

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1246

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124620262629**

Município de Augustinópolis/TO, para fins de transparência e eficácia do ato.

Augustinópolis/TO, 13 de abril de 2026.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO **1**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de **Augustinópolis/TO**, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente **TERMO DE ANULAÇÃO / ERRATA**, nos seguintes termos:

I - DO OBJETO

Anular o **extrato do Termo Aditivo nº 001/2026**, publicado no **Diário Oficial do Município de Augustinópolis**, edição nº 1243, de 09 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 006/2026.

II - DOS FATOS

Verificou-se, após a publicação do referido extrato, a ocorrência de **erro material e/ou vício formal** na divulgação do aditivo, consistente em publicação indevida do extrato de aditivo o qual apresenta equívoco quanto aos valores, sendo necessário a correção para resguardar a legalidade e a transparência do ato administrativo.

Tais inconsistências tornam necessária a anulação do extrato publicado, a fim de preservar os princípios da **legalidade, publicidade, autotutela administrativa e interesse público**.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vício, conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, **fica ANULADO, para todos os fins, o extrato do Termo Aditivo nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO, edição nº 1243, de 09 de abril de 2026, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos ou financeiros.

V - DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do presente Termo no Diário Oficial do

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 13/04/2026 19:06